



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



...neste ato conforme disposto
no art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 17/04/2018

DECRETO Nº 1.734 /2018-GPM/SFX.

**CANCELA ADMINISTRATIVAMENTE O TÍTULO DEFINITIVO QUE
ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Maria das Mercês A. do Nascimento

Auxiliar Administrativo
Delegado nº 058420

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que ALDERINA DOS SANTOS MASCARENHAS faleceu em 02 de junho de 2017, e que em favor da mesma o Município expediu o Título Definitivo nº 1224 em 10 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi a tempo devidamente registrado em Cartório desta Comarca, expirando assim o prazo de 6 (seis) meses definido pelo CPC;

CONSIDERANDO ainda, que seu único filho e primeiro sucessor Wesio dos Santos Nunes faleceu em 11 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO por fim, que sua legítima herdeira é sua genitora senhora MARIA JOSÉ ROMÃO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1224/2007, Lavrado em favor de ALDERINA DOS SANTOS MASCARENHAS, referente uma área de terra 331,76m² (trezentos e trinta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados), descrito como LOTE 0003, QUADRA 059, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor de MARIA JOSE ROMAO DOS SANTOS.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:

Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.